

Lei n.º 396

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Passa a denominar-se "Santa Maria de Jetibá", o Distrito atualmente denominado "Jetibá" e a sua sede passa a ser a povoação de Santa Maria de Jetibá.

Art.º 2.º - Passa a denominar-se "Colina Verde" a localidade atualmente denominada "Itapocú" no Distrito de Itatima, bairrinho deste município.

Art.º 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, 22 de Abril de 1978

Alcides José Uliana
Prefeito Municipal